

# EDITAL DE ABERTURA

EDITAL nº 013/SINTUFSC/2022

Edital de abertura de inscrições de chapas para a Diretoria do SINTUFSC e de representantes dos trabalhadores da UFSC para o Conselho Fiscal do SINTUFSC, triênio de 2022 a 2025.

A Comissão Eleitoral das eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal do SINTUFSC, no uso de suas atribuições, conforme indicação de assembleia geral ordinária da categoria,

RESOLVE:

**Art. 1.** Convocar os trabalhadores sindicalizados junto ao SINTUFSC para participarem da eleição de seus representantes junto ao Conselho Fiscal da entidade e para a formação de chapas para a Diretoria do SINTUFSC.

## CAPÍTULO I

### DA COMISSÃO ELEITORAL

**Art. 2.** A consulta será conduzida pela Comissão Eleitoral designada e constituída formalmente pela Assembléia realizada no dia 19 de julho de 2022.

**Art. 3.** A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

1. Verônica Pereira Orlandi, titular - presidenta;
2. Jorge Tessari, titular - vice-presidente;
3. Isabel Cristina da Rosa, titular - secretaria;



4. Hélio Lentz Puerta Neto, suplente.

**Art. 4.** Compete à Comissão Eleitoral do SINTUFSC as atividades listadas no Artigo 59º do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina.

## CAPÍTULO II

### DAS INSCRIÇÕES

**Art. 5.** O requerimento de registro de chapa para a Diretoria e de candidatos(as) ao Conselho Fiscal será feito de acordo com o Art. 63º do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina ou via e-mail com o envio da ficha em pdf para [comissaoeleitoral2022@sintufsc.com.br](mailto:comissaoeleitoral2022@sintufsc.com.br).

§ 1º - Será expedido recibo da entrada do requerimento de registro de candidatos(as), anexando-se, ainda, ficha de quitação das respectivas obrigações com a entidade.

§ 2º - Para as inscrições realizadas via e-mail será enviado e-mail de confirmação de recebimento anexando-se, ainda, ficha de quitação das respectivas obrigações com a entidade.

§ 3º - Para a Diretoria, será recusado o registro da chapa que não contenha candidatos(as) suficientes para o preenchimento de todas as vagas, observado o Art. 27º do Estatuto do Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina.



**Art. 6.** O prazo para inscrição de chapas para a Direção e representantes para o Conselho Fiscal vai de 27 de julho a 15 de agosto, totalizando 15 (quinze) dias úteis.

**Art. 7.** A nominata com as chapas e representantes regularmente registrados(as) será publicada no dia 15 de agosto.

**Art. 8.** Poderá ser requisitada a impugnação de candidatos(as), devidamente consubstanciada e endereçada à Comissão Eleitoral, entre 15 a 22 de agosto, totalizando cinco dias úteis.

**§ 1º** - A comunicação dos candidatos(as) impugnados(as) será feita em até dois dias úteis.

**§ 2º** - Os(as) candidatos(as) impugnados(as) terão dois dias úteis, a contar da data de sua notificação, para apresentação de defesa.

**§ 3º** - Julgada procedente a impugnação, o candidato(a) à Diretoria do SINTUFSC deverá ser substituído em no máximo dois dias úteis após publicação do deferimento do pedido.

**§ 4º** - Julgada procedente a impugnação, o candidato(a) ao Conselho Fiscal não caberão mais recursos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DOS VOTANTES**

**Art. 9.** São considerados aptos para votar e serem votados os(as) filiados(as) que:



I – estejam em dia com sua contribuição financeira e sem inadimplência de qualquer natureza para com o SINTUFSC, 30 (trinta) dias corridos antes das eleições;

II – estejam filiados ao SINTUFSC há mais de 30 (trinta) dias antes das eleições;

III – servidores, filiados ao SINTUFSC, com ingresso na UFSC, 30 (trinta) dias antes das eleições;

IV – estejam em gozo dos direitos sociais conferidos por este Estatuto.

**Parágrafo Único.** Os filiados que até as eleições vierem a ficar em débito com a entidade também estarão impossibilitados de votar.

**Art. 10.** A relação inicial de votantes deverá ser entregue a todas as chapas concorrentes até o dia 9 de agosto, 15 dias úteis antes das eleições.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO DE VOTAÇÃO**

**Art. 11.** A constituição das mesas coletoras, caso necessárias, e da mesa apuradora será feita até dia 23 de agosto, cinco dias úteis antes das eleições.

**Art. 12.** O voto será secreto e seguro, mediante mecanismos de verificação e certificação.

**Art. 13.** A votação ocorrerá no dia 30 de agosto de 2022.



**Art. 14.** Após o término do prazo estipulado para a votação, realizar-se-á, em Assembléia Eleitoral Pública na sede do SINTUFSC a divulgação do resultado de forma presencial e remota.

**Art. 15.** Os resultados serão divulgados dia 30 de agosto.

## **CAPÍTULO IV**

### **DOS RECURSOS E DISPOSIÇÕES ELEITORAIS GERAIS**

**Art. 16.** Qualquer filiado(a) poderá interpor recurso, junto à Comissão Eleitoral, contra o resultado das eleições, entre 30 de agosto e 20 de setembro, totalizando 15 (quinze) dias úteis.

§ 1º - O recurso será dirigido à Comissão Eleitoral e entregue em duas vias na Secretaria do Sindicato no horário normal de expediente ou com o envio da ficha em pdf para [comissaoeleitoral2022@sintufsc.com.br](mailto:comissaoeleitoral2022@sintufsc.com.br), mediante confirmação do recebimento do mesmo.

§ 2º - A Comissão Eleitoral encaminhará a segunda via do recurso dentro de 24 (vinte e quatro) horas úteis ao recorrente, que terá três dias úteis para apresentar contrarrazões.

§ 3º - A Comissão Eleitoral deverá instruir o processo e proferir sua decisão consubstanciada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após término do prazo do parágrafo anterior.

**Art. 17.** Compete à Comissão Eleitoral dirimir as dúvidas e problemas que surjam durante o processo, resolvendo situações não previstas neste Estatuto.





Sindicato de Trabalhadores em Educação da  
Universidade Federal de Santa Catarina

Florianópolis, 26 de julho de 2022.



Rua João Pio Duarte Silva, nº 241 - Córrego Grande,  
Florianópolis, Santa Catarina | CEP: 88040-970  
Caixa Postal nº 5130

CGC: 82 954 710/0001-15  
Telefone: 3331-7900 / 3331-7932  
E-mail: [sintufsc@sintufsc.com.br](mailto:sintufsc@sintufsc.com.br)